



18686308



08016.013719/2018-81



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO O CONTRATO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pelo Diretor Substituto da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, **Sr. HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR**, inscrito no CPF sob nº 381.962.633-68, Carteira de Identidade nº 91002336743, expedida pelo(a) SSP/CE, nomeado pela Portaria de 06 de MAIO de 2019, publicada no D.O.U. nº 86, de 07/05/2021, Seção 2, página 54, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME**, sediada na Rua Adelino Nunes Pereira, nº 05 em Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jequeline Freitas da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 002.127.861 e CPF nº 011.614.084-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013719/2018-81 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 36/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2022 a 12/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$ 363.872,88 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

2.3. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional
UNIDADE GESTORA: 200602 - Penitenciária Federal em Mossoró/RN	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001 - Programa para utilização do FUNPEN - Portaria 224/2020.
FONTE: 0118033901	PLANO INTERNO: DP999021BMO PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	VALOR: R\$ 48.516,38 (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)
TOTAL: R\$ 48.516,38 (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)	
VIGÊNCIA: Exercício 2022.	
OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 315.356,50 (trezentos e quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº36/2018 (9810306)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato nº36/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 36/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR
DIRETOR SUBSTITUTO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE

JEQUELINE FREITAS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JEQUELINE FREITAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 12:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN - Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 13:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18686308** e o código CRC **FBD7ED06**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.